



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PROCESSO Nº 0000708 - 76.2025.5.13.0027
EXEQUENTE: LUCÉLIA FREIRE ALVES
EXECUTADO: SHANALLY SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI E OUTROS (L)

AUTO DE PENHORA

Aos 0170 (08) dias do mês de JANEIRO de 2026
na RUA IDELFONCO ALVES, 218, BELA VISTA, C. GRANDE/PB

onde fui vindo eu, Oficial de Justiça da Central Regional de Efetividade de Campina Grande/PB, abaixo-assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo e partes supramencionados, para pagamento da importância de R\$ 10.600,42

, não tendo o Executado, no prazo legal que lhe foi

marcado, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi, depois de preenchidas as formalidades legais,

à PENHORA em 01 (UM) VEÍCULO FIAT / UNO MILLE ECONOMY ;

PLACA MOI 6511 ; ANO 2010/2011 ; COR BRANCA

Q VEÍCULO ENCONTRA-SE EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONANDO.

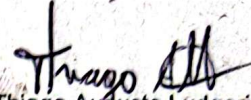
AVALIADO EM: R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS)

, tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora e custas, acrescidos até final. Feita, assim, a penhora, para constar, lavrei o presente, que assino.

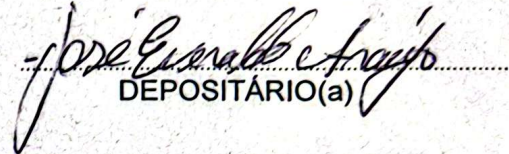
Thiago AA
Thiago Augusto Ludgerio Borba
Oficial de Justiça Avaliador Federal

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 08 (08) dias do mês de JANEIRO de 2026, após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr(a) JOSÉ EVERALDO DE ARAÚJO portador(a) do R.G. nº: - SSP/, CPF: residente nesta comarca, na RUA IDELFONSO AIRES, 218, BELA VISTA, CAMPINA GRANDE / PB o (a) qual, como DEPOSITÁRIO (A), se obriga a não abrir mão dos mesmos, sem autorização expressa do MM Juiz, sob as penas da lei. Feito o depósito, lavrei o presente Auto que assino junto ao (a) Depositário (a).



Thiago Augusto Ludgerio Borba
Oficial de Justiça Avaliador Federal



DEPOSITÁRIO(a)

